



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164 , de 15 DE MARÇO DE 2002.

PUBLICADO

30 / 09 / 02
N.º 2011
Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 86.060,00 (oitenta e seis mil e sessenta reais), para abertura de dotações orçamentárias consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 86.060,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais) para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor,

U.O	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	N.D	F.R	REFORÇO	ANULAÇÃO
09.01	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0053 Fortalecimento da Agricultura Familiar	1060 Implantação Centro Comunitário	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05 PRONAF	13.650,00	
	20 Agricultura	602 Promoção da Produção animal	0054 Apoio ao Cultivo de Camarões e Peixes	1061 Construção Tanques	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05 PRONAF	5.693,00	
	20 Agricultura	602 Promoção da Produção animal	0054 Apoio ao Cultivo de Camarões e Peixes	1061 Construção Tanques	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	07 Royalties	3.537,00	
09.01	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0053 Fortalecimento da Agricultura Familiar	1062 Capacitação do Produtor	3.3.90.36,00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05 PRONAF	4.596,67	
09.01	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0053 Fortalecimento da Agricultura Familiar	1021 Aquisição Veículos	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05 PRONAF 07 Royalties	42.083,33 4.300,00	
09.01	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0053 Fortalecimento da Agricultura Familiar	1063 Aquisição de Estufas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	07 Royalties	2.200,00	
09.01	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0053 Fortalecimento da Agricultura Familiar	1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	07 Royalties	10.000,00	
09.01	20	601	0033	1041	4.4.90.52.00	07		3.500,00
09.01	20	122	0002	2002	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	07 Royalties		13.000,00 3.537,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do convênio Pronaf entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Saquarema e a contrapartida será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de março de 2.002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema